



EDITAL

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, entidade de direito público, representativa do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ nº 25.650.078/0001-82, com sede à Avenida São Francisco, n.º 320, Primavera, Pouso Alegre/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Elizelto Guido Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF N° 049.466.026-07 e do RG N° MG- 11.756.103, com domicílio à Área Rural, bairro dos Ferreiras em Pouso Alegre – MG, torna pública abertura de processo de seleção de estagiários, consoante as seguintes cláusulas:

1 – DAS VAGAS

1.1. O processo de seleção aberto por este edital visa firmar compromisso com dois (2) estagiários de Publicidade e Propaganda, para exercer atividade supervisionada na Câmara Municipal.

1.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser convocados mais estagiários, pela ordem de classificação, segundo critério de conveniência e oportunidade da Câmara Municipal.

2 – DO ESTAGIÁRIO

2.1. O estagiário deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar cursando, no mínimo, o 2º período, e, no máximo, o 7º período do curso de Publicidade e Propaganda;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda-feira a quinta-feira, das 12h às 18h, e, na sexta-feira, das 8h às 14h.

3 – DO ESTÁGIO

3.1. O estágio compreenderá a realização de atividades supervisionadas na Câmara Municipal de Pouso Alegre.



3.1.1. As atividades supervisionadas deverão ter relação com o curso de Publicidade e Propaganda, de forma a complementar o conhecimento teórico auferido no curso.

3.2. O estagiário fará jus a:

- bolsa-estímulo, no valor de R\$ 1.412,00, reajustado na mesma data e pelo mesmo índice da alteração do salário mínimo;
- vale-transporte no valor R\$6,00 por dia de estágio supervisionado efetivamente realizado, reajustado segundo o valor da tarifa de transporte público urbano.

3.3. O estágio será pactuado por 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3.4. O termo de compromisso de estágio terá caráter precário, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

3.4.1. Em caso de rescisão, conforme item 3.4, será convocado o candidato classificado em colocação imediatamente posterior ao estagiário cujo termo de compromisso esteja sendo rescindido

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas do dia 19/01/2024 até o dia 16/02/2024, exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico: alaila@cmpa.mg.gov.br com aos cuidados de Alaila Luz informando:

- a) nome completo;
- b) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- c) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- d) informação da experiência profissional, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- e) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e o trabalho desempenhado;
- f) o histórico escolar do curso de Publicidade e Propaganda ou imagens do sistema acadêmico de notas da instituição de ensino (*printscreen* da tela), contendo as notas de todas as disciplinas cursadas até o período em curso.

4.3. Quaisquer informações constatadas como inverídicas, em especial alteração das informações do histórico escolar, acarretarão na desclassificação imediata do candidato e o ato será informado à instituição de ensino em que esteja matriculado, para serem tomadas as medidas cabíveis

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (35) 3429-6538.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção constará de quatro etapas, realizadas na seguinte ordem:

- a) análise do histórico escolar do curso de Publicidade e Propaganda;
- b) prova objetiva;
- c) prova prática;
- d) análise do currículo (cf. sub-item 4.2, “d”, “e”), investigação social e entrevista.

5.2. As notas do histórico escolar do curso de Publicidade e Propaganda serão atribuídas da seguinte forma:

- a) maior média de notas do histórico – 10 pontos;
- b) segunda maior média de notas do histórico – 9 pontos;
- c) terceira maior média de notas do histórico – 8 pontos; e assim sucessivamente.

5.3. A etapa de análise do histórico escolar do curso de Publicidade e Propaganda terá peso 2 no resultado final.

5.4. Serão classificados para a etapa descrita na alínea “b” do sub-item 5.1 deste edital os dez primeiros colocados na etapa descrita na alínea “a” do sub-item 5.1 deste edital.

5.5. Os candidatos classificados conforme item 5.4 deste edital deverão comparecer, no dia 23 de fevereiro de 2024, às 9h, na sede do Poder Legislativo do Município de Pouso Alegre, situado na avenida São Francisco, 320 – bairro Primavera, munidos de documento de identificação pessoal usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.6. No dia e horário especificados no sub-item 5.5 deste edital, os dez candidatos classificados - conforme o sub-item 5.4 – se submeterão a uma prova objetiva e uma prova prática, quando serão analisados os seguintes aspectos correlatos ao curso de Publicidade e Propaganda: Domínio da Língua Portuguesa; Noções de redação publicitária; Conhecimento intermediário em Programas ou Apps de desenvolvimento de layouts e vídeos curtos para Redes Sociais; Domínio no uso de redes sociais, especialmente Facebook, e Instagram; Conhecimento básico sobre impressão gráfica; domínio em fotografia e conhecimento intermediário em edição e correção de imagens.

5.7. Os candidatos terão o tempo total de duas horas para resolver as provas.

5.8. As notas da prova objetiva serão atribuídas de 0 a 10, e terão peso 3 no resultado final.

5.9. As notas da prova prática serão atribuídas de 0 a 10, e terão peso 3 no resultado final.

5.10. Após a fase das provas objetiva e prática, os candidatos serão submetidos a entrevista perante a comissão formada segundo o item 7 deste edital.

5.11. As notas da análise do currículo, investigação social e entrevista (cf. subitens 4.2, “d”, “e”, e 5.10), serão atribuídas de 0 a 10, e terão peso 2 no resultado final.

5.14. Após a realização das etapas de avaliação mencionadas neste item, as respectivas notas serão multiplicadas pelos respectivos pesos e somadas umas às outras.



5.15. A lista de classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente de notas calculadas conforme subitem acima.

5.16. Será convocado o candidato classificado em primeiro lugar, conforme atribuição de notas e pesos definida neste item.

5.17. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

5.18. O processo seletivo decorrente deste edital terá validade de 2 anos, contados do início da atividade supervisionada.

6. DO CONVÊNIO E DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Após a seleção feita nos termos acima, a Câmara Municipal intervirá junto às instituições de ensino superior nas quais os candidatos selecionados estiverem matriculados, a fim de firmar com elas convênios de estágio – nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6.2. Firmados os convênios com as instituições de ensino superior, serão firmados termos de compromisso com os candidatos selecionados, para realização de estágio nos termos definidos no item 3 deste edital.

6.3. Se não for firmado o convênio com a instituição de ensino, nos termos mencionados no subitem 6.1, serão desclassificados os candidatos nela matriculados, atendendo-se ao disposto na Lei Federal n. 11,788, de 25 de setembro de 2008.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. Comporão a Comissão de Seleção de estagiários, para os fins de acompanhamento de todo o processo descrito neste edital, os seguintes membros:

- Fabrício Azevedo (Diretor Geral);
- Emanuela Barretto (Analista de Comunicação Social da Câmara de Pouso Alegre e Diretora da Escola do Legislativo);
- Karine Pagliarini (Jornalista e Diretora de Comunicação da Câmara de Pouso Alegre).

8. DISPOSIÇÃO FINAL

As cláusulas omissas deste edital serão complementadas pela comissão instituída nos termos do item 7.

Elizelto Guido
Presidente da Mesa Diretora

Pouso Alegre, 11 de janeiro de 2024.



AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 18 de setembro de 2023, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O termo de referência e os anexos poderão ser visualizados no site: **www.cmpa.mg.gov.br**. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3429-6532 ou pelo e-mail: sebastiao@cmpa.mg.gov.br.

Dados da Contratação

Requisição de Compras de nº: 03/ 2024

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Objeto: Aquisição de gasolina, diesel, Etanol para Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Data de Início de Recebimento de Proposta: 16/01/2024.

Data Final de Recebimento de Proposta: 19/01/2023.

E-mail para envio de proposta: anderson@cmpa.mg.gov.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; impressão, assinatura e envio da proposta digitalizada por email.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 18 de setembro de 2023, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O termo de referência e os anexos poderão ser visualizados no site: **www.cmpa.mg.gov.br**. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3429-6529 ou pelo e-mail: nicholas@cmpa.mg.gov.br.

Dados da Contratação

Requisição de Compras de nº: 04/ 2024

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Objeto: Aquisição de Certificados Digitais para a Câmara Municipal.

Data de Início de Recebimento de Proposta: 16/01/2024.

Data Final de Recebimento de Proposta: 19/01/2023.

E-mail para envio de proposta: anderson@cmpa.mg.gov.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; impressão, assinatura e envio da proposta digitalizada por email.